



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75
Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 019/2021

DISPENSA N° 003/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO.

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a justificativa apresentada pela Secretária da Saúde, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de **TERMO DE FOMENTO** com a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, Jardim Alvorada – Cardoso/SP, objetivando o repasse de recurso financeiro, fonte Municipal, à **ENTIDADE**, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) mensais, totalizando para 03 (três) meses o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), visando ao Enfrentamento da Situação de Emergência em Decorrência do Covid-19, para serem aplicados na contratação de equipe médica de apoio para atendimentos de Pronto Socorro e Internação em enfermaria aos pacientes acometidos pela COVID-19, com fulcro no art. 30, item VI da Lei nº 13.019/2014.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público acima epigrafado, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.cardoso.sp.gov.br ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

Considerando que se trata da necessidade de pronto atendimento da situação de emergência em saúde pública, com existência de risco à saúde de pessoas, fica aberto o prazo reduzido de 02 (dois) dias para a eventual impugnação.

Cardoso, 07 de abril de 2021.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

FLS. N.º 067
40

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 07 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 405A

Página 4 de 5

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2021

DISPENSA Nº 003/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO.

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretária da Saúde, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de TERMO DE FOMENTO com a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, Jardim Alvorada – Cardoso/SP, objetivando o repasse de recurso financeiro, fonte Municipal, à ENTIDADE, no valor de 33.000,00 (trinta e três mil reais) mensais, totalizando para 03 (três) meses o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), visando ao Enfrentamento da Situação de Emergência em Decorrência do Covid-19, para serem aplicados na contratação de equipe médica de apoio para atendimentos de Pronto Socorro e Internação em enfermaria aos pacientes acometidos pela COVID-19, com fulcro no art. 30, item VI da Lei nº 13.019/2014.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público acima epigrafado, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.cardoso.sp.gov.br ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

Considerando que se trata da necessidade de pronto atendimento da situação de emergência em saúde pública, com existência de risco à saúde de pessoas, fica

aberto o prazo reduzido de 02 (dois) dias para a eventual impugnação.

Cardoso, 07 de abril de 2021.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 019/2021 - DISPENSA Nº 003/2021

O presente extrato tem por objeto a publicação do resumo da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Cardoso, por intermédio da Secretaria da Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, Jardim Alvorada – Cardoso/SP, para enfrentamento da situação de emergência em decorrência da Covid-19, para serem aplicados na contratação de equipe médica de apoio para atendimentos de Pronto Socorro e Internação em enfermaria aos pacientes acometidos pela COVID-19, conforme plano de trabalho apresentado/aprovado.

Fonte de Recurso: Municipal

Valor/mês: R\$ 33.000,00 - Período: 03 meses – Valor Total: R\$ 99.000,00

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Resumo da Justificativa: A Administração Pública dispensa a realização de chamamento público pois trata-se de uma associação que presta serviços hospitalares para o uso público, com a finalidade de prestar assistência médica-hospitalar, serviços de promoção e assistência social, exclusivamente aos pacientes atendidos; cujo objetivo são voltado à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; está devidamente credenciada junto ao órgão gestor; face ao agravamento dos casos de Covid-19 passou a ser responsável por manter até 06 pacientes internados em enfermaria, que não necessitam de UTI; a entidade não tem condições